



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 026/2022.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 14/03/22

Secretaria de Administração

Retifica e Reedita a Portaria n.º025/2022, Dispõe sobre nomeação da Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Mesa Diretora (gestão 2021/2022), no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente no País, especialmente a Lei Orgânica e Leis Municipais n.º 379/99, 971/2017 (e alterações) e demais normas vigentes.

Considerando, a Lei Municipal n.º 379/99 em seu artigo 9º, inciso I e demais constante na Lei,

Considerando, a necessidade de adequação do salário base, conforme leis municipais n.ºs. 1125/2021 e 1166/2022, que dispõem sobre com RGA Revisão Geral Anual,

Considerando, a necessidade de reeditar a respectiva portaria para retificar o texto de seu artigo 3º passando a ter a seguinte redação.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO, brasileira, casada, filha de Antonio Pereira de Anicésio e Doralice Pereira de Anicésio, Natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em 03 de outubro de 1979, portadora do CPF/MF 935.876.431-72, RG 1341065-2 SSP/MT, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 10 de março de 2022.

Art. 2º- Conforme previsão do artigo 46, inciso I, da Lei Municipal n.º 971/2017, a servidora nomeada terá as seguintes atribuições: Manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretária Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado e disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Parágrafo Único: Os Direitos, deveres e Responsabilidades da servidora ora nomeada, estão previstos na Lei Municipal 379/99 (e alterações) nos artigos abaixo e demais legislação vigente.

Direitos- Artigos 39 a 47.

Deveres - Artigos 109 e 110.

Responsabilidades – artigos 114 a 119.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º- O salário base da servidora, será em conformidade com o disposto no art.12 da Lei Municipal 971/2017(e alterações), anexos I e II, totalizando a importância de R\$ 1.459,52 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 4º - A carga horária será de 06 horas ininterruptas, sendo de responsabilidade da administração a definição o horário de entrada e saída.


Parágrafo único: O horário é passível de mudança, conforme previsto no artigo 98 § 2º, inciso VI, no máximo 08 horas diárias, com intervalo de 2 horas para a refeição.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.


Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 14 de março de 2022.



Alcides Anílofio de Campos Ferreira
Presidente



Eufrazio Cabral da Costa
1º Secretário



Enildo da Silva Paniago
2º secretário

CIENTE EM 14/03/22
Edna P. de Oliveira

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 026/2022.**

Retifica e Reedita a Portaria n.º 025/2022, Dispõe sobre nomeação da Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Mesa Diretora (gestão 2021/2022), no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente no País, especialmente a Lei Orgânica e Leis Municipais n° 379/99, 971/2017 (e alterações) e demais normas vigentes.

Considerando, a Lei Municipal n° 379/99 em seu artigo 9º, inciso I e demais constante na Lei,

Considerando, a necessidade de adequação do salário base, conforme leis municipais n°s. 1125/2021 e 1166/2022, que dispõem sobre com RGA Revisão Geral Anual,

Considerando, a necessidade de reeditar a respectiva portaria para retificar o texto de seu artigo 3º passando a ter a seguinte redação.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO, brasileira, casada, filha de Antonio Pereira de Anicésio e Doralice Pereira de Anicésio, Natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em 03 de outubro de 1979, portadora do CPF/MF 935.876.431-72, RG 1341065-2 SSP/MT, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 10 de março de 2022.

Art. 2º- Conforme previsão do artigo 46, inciso I, da Lei Municipal n° 971/2017, a servidora nomeada terá as seguintes atribuições: Manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretária Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado e disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretária Executiva.

Parágrafo Único: Os Direitos, deveres e Responsabilidades da servidora ora nomeada, estão previstos na Lei Municipal 379/99 (e alterações) nos artigos abaixo e demais legislação vigente.

Direitos- Artigos 39 a 47.

Deveres - Artigos 109 e 110.

Responsabilidades – artigos 114 a 119.

Art. 3º- O salário base da servidora, será em conformidade com o disposto no art.12 da Lei Municipal 971/2017(e alterações), anexos I e II, totalizando a importância de R\$ 1.459,52 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 4º - A carga horária será de 06 horas ininterruptas, sendo de responsabilidade da administração a definição o horário de entrada e saída.

Parágrafo único: O horário é passível de mudança, conforme previsto no artigo 98 § 2º, inciso VI, no máximo 08 horas diárias, com intervalo de 2 horas para a refeição.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 14 de março de 2022.

Aicides Aníloio de Campos Ferreira Presidente	Eufrazio Cabral da Costa 1º Secretário
--	---

Enildo da Silva Paniago

2º secretário

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 086/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 086/2022.

Data da vigência: 04/02/2022 a 19/12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA.

Objeto: Contrato Administrativo n° 086/2022 firmado entre as partes de 04/12/2022 a 19/12/2022, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de PROFESSOR NÍVEL II - AREA DE PEDAGOGIA - ITIQUIRA.

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 045/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 045/2022.

Data da vigência: 31/01/2022 a 19/12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A) JORGE ANDREY MIRANDA.

Objeto: Contrato Administrativo n° 035/2022 firmado entre as partes de 31/01/2022 a 19/12/2022, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de PROFESSOR NÍVEL II - AREA DE PEDAGOGIA - ITIQUIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 007/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4177-01/2022

CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT

Assunto: Recurso Administrativo

Licitação de Referência: Concorrência Pública N.º 001/2021 - Processo: 4177-01/2021.

Recorrente: PROMEDE-ENGENHARIA LTDA

A Prefeita Municipal de Jaciara/MT, Srª. ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, referente a Concorrência Pública N.º 001/2021 - Processo: 4177-01/2021, cujo objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTO COM MICRORREVESTIMENTO EM VIAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, através do Convênio n° 0866/2021/SINFRA", através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que:

CONSIDERANDO que o Consorcio CONSÓRCIO BR & JS não apresentou resposta ao recurso interposto.